

LEI N° 5.670, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
007	SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE	
10.301.0044.2089	Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.	
569-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.....	(+)R\$ 400.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	ADMINISTRAÇÃO	
10.122.0079.2249	Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta e Assessorias da Secretaria da Saúde.	
549-3.19011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	(-)R\$ 185.000,00
006	SETOR ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
10.301.0043.2087	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Setor Administrativo da Saúde.	
556-3.19011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	(-)R\$ 100.000,00
557-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 115.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de junho de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de junho de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria